

ATO Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL COM-CONSULTA REITOR 2026.01

A Comissão Eleitoral da Consulta à Comunidade Universitária para Escolha do Reitor e Vice-Reitor da UEPG para o mandato de 2026/2030, designada pela RESOLUÇÃO UNIV Nº 2025.14, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Resolução UNIV nº 2025.11, e na Portaria R nº 2025.919

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das datas aos dispositivos da Resolução UNIV nº 36 de 28 de agosto de 2009;

TORNA PÚBLICA

A retificação dos itens III e IV do Ato n.º 1, de fevereiro de 2026 - Edital Com-Consulta Reitor - n.º 2026-1, que passa, a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

III - Período de afastamento de cargos em comissão ou funções gratificadas e/ou atividades docentes, quando for o caso:

Do dia 09 de março de 2026 até o dia 09 de abril de 2026.

Leia-se:

III - Período de afastamento de cargos em comissão ou funções gratificadas e/ou atividades docentes, quando for o caso:

Do dia 10 de março de 2026 até o dia 09 de abril de 2026.

Onde se lê:

IV - Período para os pedidos de afastamento de cargo em comissão ou funções gratificadas e/ou atividades docentes:

Até às 23h59 do dia 08 de março de 2026, mediante Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG < <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> >, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "Afastamento Temporário do Cargo/Função", conforme art. 16 e parágrafo único da Resolução UNIV Nº 36/2009, para os candidatos que exercem cargos em comissão ou funções gratificadas, bem como, afastamento das atividades acadêmicas, quando for o caso.

Leia-se:

IV - Período para os pedidos de afastamento de cargo em comissão ou funções gratificadas e/ou atividades docentes:

Até às 23h59 do dia 09 de março de 2026, mediante Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG < <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> >, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "Afastamento Temporário do Cargo/Função", conforme art. 16 e parágrafo único da Resolução UNIV Nº 36/2009, para os candidatos que exercem cargos em comissão ou funções gratificadas, bem como, afastamento das atividades acadêmicas, quando for o caso.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Ato n.º 1, de fevereiro de 2026 – Edital Com-Consulta Reitor n.º 2026-1.